



## **Câmara Municipal de Mação**

**ACTA N° 11/2008**

**Data da reunião ordinária: 11-06-2008**

**Início da reunião: 10:00 horas**

**Términus da reunião: 13:00 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal de Mação que comparecem à reunião:**

**Presidente:** José Manuel Saldanha Rocha

**Vereadores:**

José António dos Santos Almeida

José Fernando Mendes Martins

Manuel de Jesus Serras

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Manuela Martins Filipe Soares

**Cargo:** Assistente Administrativo Especialista

**Faltas justificadas:** Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

**Faltas por justificar:**

**LOCAL**

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

**INICIO**

10 horas. Verificada a existência de quorum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS**

O Sr. Presidente informa que o Sr. Vereador Vasco Estrela não pode estar presente na reunião pois encontra-se em Espanha, em representação do Município de Mação numa comitiva da Pinhal Maior, pelo que se considera justificada a sua falta nesta reunião.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Aprovada por unanimidade, tendo sido dispensada a leitura da mesma em virtude de terem sido enviadas fotocópias a todos os membros com a devida antecedência.

**DISPONIBILIDADES**

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 108, respeitante ao dia 9 de Junho de 2008, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 791.674,03 € (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e quatro euros e três cêntimos ) Operações de Tesouraria: 34.353,24 € (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três euros e vinte e quatro cêntimos ).

**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**

**SITUAÇÃO POLÍTICA NACIONAL**

A Câmara tomou conhecimento de ofício do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, datado de 28 de Maio de 2008 em que envia cópia da intervenção proferida pelo Deputado Bernardino Soares, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, em sessão plenária da Assembleia da República, sobre a situação política nacional.

**ASSOC. DE APOIO SOCIAL SORRISO CONSTANTE**

**PEDIDO DE APOIO**

Presente ofício da Associação Sorriso Constante, datado de 3 de Junho de 2008 que informa sobre o trabalho que desenvolve no apoio a crianças com paralisia cerebral e solicita apoio financeiro para a aquisição de equipamento médico para uma criança com paralisia cerebral tetraparésia pois estão com imensas dificuldades financeiras. Por unanimidade deliberado informar a referida Associação que, apesar desta Câmara considerar muito meritório o trabalho que desenvolvem, não tem disponibilidade financeira para o efeito.

**ASSOC. NAC. DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**

**SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E DE RESÍDUOS**

A Câmara tomou conhecimento de ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 16 de Maio de 2008 em que informa sobre alterações introduzidas pela Lei 12/2008, relativa aos serviços públicos essenciais e que entrará em vigor no dia 26 de Maio de 2008. Mais informa sobre Seminário sobre " Uso e Gestão Eficiente da Água", organizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e que se realizará nos dias 17 e 18 de Junho de 2008 em Loulé.

O Sr. Vereador José Fernando Martins solicita informação sobre se o executivo já tomou alguma decisão, à luz desta nova legislação, relativamente às taxas de aluguer de contador da água e em que situação se encontra esse processo.

O Sr. Presidente da Câmara informou que o executivo ainda não tomou uma decisão final sobre este assunto e está ainda um pouco expectante relativamente ao comportamento dos colegas dos concelhos vizinhos, pois ainda não se verificaram quaisquer alterações nas Câmaras vizinhas. Mais informa que esta situação será bastante difícil de suportar para a Câmara pois o valor das taxas de aluguer dos contadores de água do concelho são no valor aproximado de 250 mil euros / ano, o que é muito significativo para a Câmara.

**AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE. REDEFINIÇÃO DAS AUTORIDADES DE SAÚDE**

A Câmara tomou conhecimento de ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 29 de Maio de 2008 em que informa que, por considerar que as medidas em curso, no processo de reestruturação dos centros de saúde, poderão significar o afastamento destes serviços fundamentais das populações, e tendo-se em conta as responsabilidades essenciais do Estado neste domínio, desde logo ao nível da acessibilidade dos utentes a estes serviços de primeira necessidade, a Associação Nacional de Municípios Portugueses manifestou-se desfavoravelmente relativamente às medidas propostas pelo Ministério da Saúde. A Câmara deliberou por unanimidade solidarizar-se com a posição da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

**4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e tendo o Sr. Presidente da Câmara usado o seu voto de qualidade, aprovar a 4ª Alteração Orçamental ao orçamento da despesa, referente ao ano de 2008, no valor de 140.500,00 € (cento e quarenta mil e quinhentos euros). O Sr. Vereador José António Almeida informou que esta alteração se deveu essencialmente à necessidade de reforçar a rubrica referente a seminários e exposições para fazer face aos custos do Mação Total e Feira Mostra.

O Sr. Vereador José Fernando Martins refere que os Vereadores do Partido Socialista votam contra esta alteração orçamental pelas mesmas razões apresentadas em deliberações anteriores sobre o mesmo assunto.

**REQUERIMENTO - AVERBAMENTO**

**REQUERENTE : SANDRA CRISTINA TAVARES MARTINS**

Presente requerimento de Sandra Cristina Tavares Martins, registado na secretaria sob o n.º 272 em 2 de Junho de 2008 em que solicita averbar no alvará de licença de obras nº 2/2007 em que consta o nome do empreiteiro Paulo Jorge Morgado Fernandes, para o nome de VITAU - Construção Civil, Lda. Por unanimidade deliberado averbar no referido alvará de licença de construção o nome de VITAU - Construção Civil, Lda..

**REQUERIMENTO**

**REQUERENTE : MARIA ISABEL DO CARMO MARQUES CRISTOVÃO**

Depois de notificado o requerente Maria Isabel do Carmo Marques Cristovão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, face à informação dos Serviços Técnicos em relação ao seu pedido de construir uma edificação destinada a habitação unifamiliar a

implantar num terreno com a área de 200m<sup>2</sup> onde existe uma construção rural com a área de 40 m<sup>2</sup>, e não tendo o requerente apresentado qualquer elemento dentro do prazo estipulado, a Câmara, de harmonia com a informação dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade informar que não é viável o pedido de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar a implantar num terreno onde existe uma construção rural, por o terreno se localizar em Reserva Ecológica Nacional (REN), em área de infiltração máxima, e se considerar que a pretensão não é considerada uma acção insusceptível de prejudicar o equilíbrio ecológico das áreas integradas na REN.

**REQUERIMENTO - CERTIDÃO**

**REQUERENTE : JOÃO DE MATOS LOPES**

A Câmara Municipal, face à informação dos Serviços Técnicos, que fica apenas ao requerimento de João de Matos Lopes, residente em Ortiga, registado na Secretaria sob o nº 54 em 21 de Maio de 2008, deliberou por unanimidade certificar que o prédio rústico ( artigo 48 da secção R ) da localidade de Ortiga, Freguesia de Ortiga, Município de Mação, é atravessado por um caminho público.

**REQUERENTE : CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE ORTIGA**

A Câmara Municipal, face à informação dos Serviços Técnicos, que fica apenas ao requerimento de Centro de Solidariedade Social N. Sr<sup>a</sup> das Dores de Ortiga, registado na Secretaria sob o nº 55 em 28 de Maio de 2008, deliberou por unanimidade certificar que a rua que está entre a Rua Maria da Luz e a Azinhaga do Monte Novo se denomina por Rua dos Marmeleiros.

**VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO**

**REQUERENTE : ANA LÚCIA DA SILVA DIAS**

Face à informação dos Serviços Técnicos, apenas ao requerimento de Ana Lúcia da Silva Dias, registado na Secretaria sob o nº 233 em 7 de Maio de 2008 em que requer informação sobre viabilidade de construção de uma edificação destinada a habitação, num terreno com a área de 8.400 m<sup>2</sup>, do qual a requerente não é proprietária, mas cujo titular vem identificado. a Câmara deliberou por unanimidade informar o requerente que:

1. O terreno com o artigo 235 da secção AP da freguesia de Mação, denominado Vinha Perdida, localiza-se em espaço agrícola e em espaço agro-silvo-pastoril, conforme planta de ordenamento do Plano Director Municipal (P.D.M.).

A parcela 1/235 e o extremo poente da parcela 2/235 localizam-se em espaço agrícola, para o qual o artigo 53.º do respectivo regulamento, determina que poderá ser permitida a implantação, nas áreas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.), de unidades de transformação de produtos agrícolas, pecuários ou florestais e de equipamentos de interesse social e cultural, de habitação e de turismo rural desde que o índice de construção seja inferior ou igual a 0,05 e que fiquem garantidas as condições de acesso, integração paisagística e infra-estruturas autónomas, excepto se existir rede pública, sendo neste caso a ligação por conta do interessado.

Na parte restante, localizada em espaço agro-silvo-pastoril, determina o respectivo regulamento, no seu artigo 59.º, que apenas poderão ser licenciadas novas construções em parcelas de área igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>, sendo o índice de construção inferior ou igual a 0,05 e autorizada a construção de apenas um

fogo e desde que fiquem garantidas as condições de acesso, integração paisagística e infra-estruturas autónomas, excepto se existir rede pública, sendo neste caso a ligação por conta do interessado.

2. A parte do terreno situada em espaço agrícola está incluída em R.A.N. sendo aí proibidas as acções que diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas, nos termos do artigo 6.º daquele regulamento, exceptuando-se, entre outras, de acordo com o artigo 7.º do mesmo diploma, e nos termos do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 Dezembro, obras com finalidade exclusivamente agrícola, e habitações para fixação, em regime de residência habitual dos agricultores, desde que não existam alternativas de localização em solos não incluídos na R.A.N. e sejam objecto de parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola.

O extremo poente da parcela 2/235 está incluído em Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.), em zona ameaçada pelas cheias, não podendo nessas áreas realizar-se acções que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, vias de comunicação e acessos, construção de edifícios, aterros e escavações, destruição do coberto vegetal ou em obras hidráulicas, conforme artigo 10.º do mesmo regulamento, com excepção das acções identificadas nos anexos IV e V ao Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que alterou o regime jurídico da R.E.N., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção conferida pelos Decretos-Leis n.os 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 12 de Outubro, 79/95, de 20 de Abril, e 203/2002, de 1 de Outubro, sujeitas a autorização da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), entidade à qual deverá ser solicitado parecer, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º-A daquele regime, no sentido de avaliar o seu enquadramento nalguma das acções insusceptíveis de prejudicar o equilíbrio ecológico nas áreas integradas na R.E.N..

Havendo alternativa de localização, no mesmo terreno, a implantação de novas construções deverá situar-se em local não sujeito a servidões ou restrições de utilidade pública.

3. A implantação de uma eventual proposta de construção deverá salvaguardar uma distância mínima de 5 m à berma dos caminhos que limitam o terreno a nordeste e a sudoeste, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 18.º daquele regulamento, sem prejuízo de poder ser fundamentada uma menor distância em eventuais alinhamentos definidos por edificações vizinhas.

4. A obra a efectuar, tratando-se da construção de uma edificação, deverá ser sujeita a licença administrativa de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. O pedido de licenciamento deverá ser instruído com os elementos definidos no número 11.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, nomeadamente:

a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;

b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;

c) Extractos das plantas de ordenamento do Plano Director Municipal e das respectivas plantas de condicionantes, (...), e

planta à escala de 1:2 500 ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra;

d) Planta de localização e enquadramento à escala (...) de 1:25 000 (...), assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;

e) (...);

f) Projecto de arquitectura, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respectivo material;

b) Plantas à escala de 1:50 ou 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;

c) Alçados à escala de 1:50 ou 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;

d) Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos;

e) Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;

f) (...).

g) Memória descritiva e justificativa, que deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) Descrição e justificação da proposta para a edificação;

b) (...);

c) Adequação da edificação à utilização pretendida;

d) Inserção urbana e paisagística da edificação referindo em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente;

e) Indicação da natureza e condições do terreno;

f) Adequação às infra-estruturas e redes existentes;

g) (...);

h) Área de construção, volumetria, área de implantação, cêrcea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, número de fogos e respectiva tipologia;

i) (...) deve também referir-se a adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida no P.D.M..

h) Estimativa do custo total da obra;

i) Calendarização da execução da obra;

j) Quando se trate de obras de reconstrução deve ainda ser junta fotografia do imóvel;

l) Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;

m) Projectos das especialidades caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação;

n) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;

o) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

p) Acessibilidades - desde que inclua tipologias do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2006.

5. Se o objectivo do pedido de informação for outro que não o previsto, deverá ser objecto de pedido de viabilidade nesse sentido, acompanhado por memória descritiva que esclareça devidamente a pretensão.

6. A informação prévia favorável vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia da operação urbanística a que respeita, devendo esse pedido ou comunicação ser efectuado no prazo de um ano após a decisão favorável do pedido de informação prévia, podendo ainda, decorrido este prazo, o interessado requerer ao presidente da câmara municipal declaração de que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável, e a partir desta correr novo prazo de um ano para efectuar a apresentação dos pedidos de licenciamento ou de comunicação prévia.

Em conclusão, é viável a construção de uma edificação destinada a habitação, com o máximo de um fogo, com uma área de construção máxima de 420 m<sup>2</sup>, correspondente ao somatório da área de todos os pisos de todas as construções eventualmente existentes e a construir, excluindo apenas caves destinadas a estacionamento, considerando a área de 8.400 m<sup>2</sup> do terreno, a implantar em local do terreno não incluída em R.A.N. nem em R.E.N., devendo ser salvaguardada uma distância mínima de 5 m à berma dos caminhos que limitam o terreno.

#### **OBRAS PARTICULARES**

Tendo em conta os pareceres dos Serviços Técnicos e das entidades intervenientes e encontrando-se os mesmos completos com projectos das especialidades, a Câmara deliberou por unanimidade licenciar as seguintes obras:

- De Lucinda de Matos Alves Dias e Outra, residente em Carcavelos para alteração do projecto de obras aprovado em reunião de 9 de Abril de 2003;
- De José Maria Martins Dias, residente em Lisboa para construção de um telheiro em Corujeira, Freguesia de Cardigos;
- De Maria da Conceição Maia Dias Godinho Bexiga, residente em Damaia para demolir e reconstruir uma edificação destinada a garagem em Pereiro, Freguesia de Mação.

#### **ZONA INDUSTRIAL LAMAS - ZONA DE EXPANSÃO**

##### **VENDA DE LOTES - ALBERTO DIAS E FILHO, LDA.**

A Câmara deliberou por unanimidade vender à empresa Alberto Dias e Filho, Lda, pelo preço simbólico praticado por esta Autarquia de 0,01 € / m<sup>2</sup>, os lotes nº 18 e nº 19 da Zona de Expansão da Zona Industrial das Lamas, em Mação, para expansão das instalações da referida empresa, uma vez que o volume da sua produção tem vindo a aumentar. Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

#### **SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**

##### **ZONA DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DAS LAMAS EM MAÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE POLÍGONO INDUSTRIAL COM NAVES**

O Sr. Presidente deu conhecimento de carta da empresa PROLUSPANA - Promotora de Naves Comerciais e Industriais Lda. datado de 22 de Abril de 2008, em que informa ter tido conhecimento do Aviso nº 10746/2008, publicado em Diária da República no dia 7 de Abril de 2008 e reafirmam e mantêm a proposta apresentada à Câmara em

11 de Junho de 2008

carta de 3 de Março de 2008. A Câmara deliberou por unanimidade e na sequência da deliberação da reunião de 12 de Março de 2008, ceder à empresa PROLUSPANA - Promotora de Naves Comerciais e Industriais Lda. os lotes números 36 a 45, inclusivé, num total de 6.475 m<sup>2</sup>, na Zona de Expansão da Zona Industrial das Lamas, conforme proposta apresentada pela referida empresa. Mais foi deliberado enviar o assunto à Assembleia Municipal para discussão e votação. Foi ainda deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

**AJUSTE DIRECTO**

**ESPECTÁCULO DE PIROTECNIA/15ª FEIRA MOSTRA DE MAÇÃO**

A Câmara deliberou por unanimidade adquirir por ajuste directo, após análise do orçamento, o fornecimento de Espectáculo de Pirotecnica para a 15ª Feira Mostra de Mação à empresa Pirotecnica Oleirense pelo valor de 7.000,00 € ( sete mil euros ) ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

**VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA**

**QUIOSQUE - PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS**

O Sr. Vereador José António Almeida informou que, na sequência do convite aos estabelecimentos de bebidas da Vila de Mação para colocação de quiosque nas Piscinas descobertas, foram recebidas três propostas que apresenta e das quais ficam cópias anexas aos documentos da presente reunião. Depois de analisadas todas as propostas, a Câmara deliberou por unanimidade aceitar a proposta apresentada pelo Sport Café por ser a mais vantajosa.

**CLUBE AUTOMÓVEL DE MAÇÃO - APOIO**

O Sr. Vereador José António Almeida informa que o Clube Automóvel de Mação vai realizar, no dia 22 de Junho de 2008 uma prova Extra-Campeonato, a pontuar para o Troféu da Beira Baixa e que solicitam o apoio logístico da Câmara. Por unanimidade deliberado ceder o apoio solicitado.

**PASSEIO PEDESTRE / PEDIDO DE PARECER**

O Sr. Vereador José António Almeida informou que recebeu da Associação Recreativa Cultural e Desportiva " Os Amigos da Estação de Ortiga" a informação de realização de um Passeio Pedestre, no dia 14 de Junho de 2008 e respectivo percurso pelo que a referida Associação solicita parecer da Autarquia sobre o referido percurso. Por unanimidade deliberado dar parecer favorável ao percurso do Passeio Pedestre apresentado pela Associação Recreativa Cultural e Desportiva " Os Amigos da Estação de Ortiga" . Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

**PASSEIO PEDESTRE / PEDIDO DE PARECER**

O Sr. Vereador José António Almeida informou que recebeu da Associação Cultural e Recreativa de Aboboreira a informação de realização de um Passeio Pedestre, no dia 15 de Junho de 2008 e respectivo percurso pelo que a referida Associação solicita parecer da Autarquia sobre o referido percurso. Por unanimidade deliberado dar parecer favorável ao percurso do Passeio Pedestre apresentado pela Associação Cultural e Recreativa de Aboboreira. Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

**MAÇÃO TOTAL - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS E RESTAURAÇÃO**

Por proposta do Sr. Vereador José António Almeida, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar que, nos dias 26, 27 e 28 de Junho de 2008, por ocasião do evento acima mencionado, a título meramente excepcional, os estabelecimentos de bebidas e restauração ( cafés, bares e restaurantes ) estejam abertos ao público até às 05:00 horas, no uso das competências atribuídas à Câmara Municipal de Mação pelos artigos 28º, nº 2, alínea g) da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e artigo 65º, nº 7, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugadas com o artigo 5º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Mação.

**PROJECTO EMPCRIANÇA**

O Sr. Vereador José António Almeida apresentou proposta de projecto com o Nersant denominado EMPCRIANÇA e que tem como objectivo criar o empreendedorismo nas crianças desde a mais tenra idade e que no próximo ano será feito uma experiencia piloto com uma turma em cada um dos Concelhos da área de envolvimento do Nersant e será implementada numa das horas de actividades de complemento curricular, a decidir posteriormente. Mais informa que a Directora da EB 1 de Mação se mostrou disponível para assumir este projecto que não tem custos para a Câmara e que se correr bem poderá ser alargado a todas as Escolas do 1º Ciclo do Concelho. A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável à implementação do referido projecto nos moldes apresentados pelo Sr. Vereador José António Almeida.

**ACTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANO LECTIVO/ AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

O Sr. Vereador José António Almeida informou que no próximo dia 13 de Junho de 2008 vão ser encerradas as actividades lectivas do Agrupamento de Escolas " Verde Horizonte" e para além de um conjunto de actividades que a EB 2,3 + Secundária de Mação vai levar a efeito, está programada uma actividade de Karaoke que custará 100 € ( cem euros ) e propõe que esta actividade seja oferecida pela Câmara pelo que solicita autorização para a despesa de 100 € referente à mesma. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Vereador José António Almeida informou ainda que, no dia 19 de Junho de 2008, vai haver o encerramento das actividades de encerramento do ano lectivo do 1º Ciclo e dá conhecimento do programa das várias actividades que os alunos desenvolverão nesse dia, nomeadamente uma visita ao Museu Municipal com pintura de um mural e participação no projecto Andakátu, um concerto de música com o Grupo de Percussão da Beira Interior no Cine Teatro e Jogos Tradicionais no Complexo Desportivo Agostinho Pereira Carreira. Mais informou que as actividades de encerramento das actividades lectivas da Escola do 1º Ciclo de Mação terão lugar no dia 20 de Junho de 2008.

—————**VEREADOR JOSÉ FERNANDO MARTINS**—————

**LIMPEZA DE ESTRADÃO FLORESTAL**

O Sr. Vereador José Fernando Martins informou que um estradão florestal, em Aboboreira, desde a Ponte Nova até à Penha do Avento, perto da estrada que vai para Carregueira, num local fundamental para servir de protecção, em caso de incêndio, à Serra do Vale da Figueira e à povoação de Aboboreira, que se

encontra completamente tapado e solicita limpeza do mesmo. O Sr. Presidente tomou nota da informação do Sr. Vereador e informou que, apesar do problema dos combustíveis que se faz sentir neste momento, vai tentar que se efectue a limpeza solicitada.

**FEIRA MOSTRA E MAÇÃO TOTAL / CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS**

O Sr. Vereador José Fernando Martins solicitou informação sobre a forma de contratação dos artistas que vêm actuar na Feira Mostra e no Mação Total.

O Sr. Vereador José António Almeida informou que foram consultadas várias empresas do sector e foi celebrado contrato com a empresa que melhores condições ofereceu.

**PEDIDO DE ELEMENTOS**

Após a reunião de Câmara de 29 de Maio de 2008, os Vereadores do PS ( Manuel Serras e Cardoso Lopes ) deslocaram-se á povoação da Roda, com o objectivo de verificar "in loco" a localização do pedido de licenciamento e assim poder entender ou não o descontentamento do requerente.

Pela descrição quer do requerente, quer do Sr. Arquitecto, se a localização do pedido de licenciamento for a que consta da foto aérea, então teremos que admitir a óbvia indignação do requerente, porquanto existam casas fora do perímetro onde a do requerente se integraria.

Pouco importam os argumentos da necessidade da parcela possuir uma área superior a 5000m2, ou de que o PDM foi efectuado em Lisboa sem virem ao terreno ( a culpa não foi da Câmara? ) ou quaisquer outros de difícil compreensão e aceitação por parte dos interessados. O que importa, nesta altura, é fazer com que a revisão do PDM se efectue o mais rapidamente possível para que não se oiçam os desânimos como o do requerente da Roda.

Assim numa perspectiva de conhecimento e envolvimento na evolução do PDM, solicitamos ao executivo, os seguintes elementos:

1. Calendarização dos trabalhos de revisão do PDM;
2. Traçado de todos os polígonos urbanos (todas as aldeias), sobre cartografia na qual se está a efectuar o estudo da revisão do PDM."

O Sr. Presidente chamou a atenção para a expressão " Pouco importam os argumentos da necessidade da parcela possuir uma área superior a 5000m2, ou de que o PDM foi efectuado em Lisboa sem virem ao terreno ( a culpa não foi da Câmara? ) ou quaisquer outros de difícil compreensão e aceitação por parte dos interessados ", pois foram estes dois factores que estiveram na base da decisão da Câmara pois são dois aspectos demasiadamente importantes para serem relevados para segundo plano, apesar de compreender o contexto da expressão.

Refere que o executivo está do lado da indignação do requerente mas nada mais pode fazer neste momento.

Informa que vai realizar-se dia 12 de Junho de 2008, pelas 15:30 uma reunião para se fazer o ponto de situação do processo de revisão do PDM, a qual é mais uma das reuniões que se têm vindo a realizar no prosseguimento deste processo.

Mais informa que o pedido de elementos será enviado ao Sr. Arquitecto para resposta logo que possível.

**VEREADOR MANUEL DE JESUS SERRAS**

**COMENTÁRIO SOBRE INTERVENÇÃO DO SR. JOAQUIM LOUÇÃO**

O Sr. Vereador Manuel de Jesus apresentou o seguinte comentário:

"De Arganil compareceu o Sr. Joaquim Loução, o qual solicitou a colocação de um espelho numa rua da povoação. Pelas descrições dadas pelo munícipe sobre situações ocorridas com peões e viaturas, pelo que vimos no local e pelo que se pode ver nas fotos, julgamos que faz todo o sentido o pedido de colocação do espelho e em nosso entender (PS), deverá a Câmara satisfazer o mesmo."

**ENCERRAMENTO**

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente acta que, depois de aprovada vai ser assinada na forma legal e que eu Maria Manuela Martins Filipe Soares, Assistente Administrativa Especialista, subscrevo e assino: